



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

**Documentos necessários à instrução do processo
REGISTO DE ENTIDADES QUE EXERÇAM ATIVIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO,
INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SCIE**

DA ENTIDADE

- Requerimento para Registo de Entidade devidamente preenchido e assinado pela entidade, de acordo com a *forma de obrigar* estabelecida;
- Declaração de início de atividade (pessoa singular) / Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial há menos de um ano **ou** código de acesso para consulta online da Certidão Permanente de Registos;

-O objeto da sua atividade deve relacionar-se ou incluir a comercialização, instalação ou manutenção dos equipamentos e sistemas de SCIE pretendidos, ou os códigos de atividade económica devem corresponder ao equipamento ou sistema de SCIE pretendido:

Equipamento ou sistema	Comercialização	Instalação	Manutenção
a) Portas e envidraçados resistentes ao fogo e ao fumo, e seus acessórios	47523	43240	33190
b) Sistemas de compartimentação com qualificação de resistência ao fogo e ao fumo, e respetivos acessórios, e produtos de proteção contra o fogo por isolamento térmico			
c) Sistemas automáticos e dispositivos autónomos de deteção de incêndio e de deteção de gases			
d) Sistemas e dispositivos de controlo de fumo			
e) Extintores			
f) Sistemas de extinção por água			
g) Sistemas de extinção automática por agentes distintos da água e água nebulizada			
h) Sinalização de segurança			
i) Sistemas e dispositivos de controlo de poluição de ar			
j) Iluminação de emergência			
k) Instalações de para-raios			
l) Sinalização ótica para a aviação			

De acordo com a nova Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 4 (a partir de 01/01/2025)

-As sociedades estrangeiras que desenvolvam atividade em Portugal devem apresentar o registo comercial e declaração de início de atividade, emitidos conforme a legislação do país de origem e certificado emitido pelo organismo certificador do país de origem, devidamente traduzidos e autenticados pelos serviços consulares.

- Documento comprovativo do cumprimento da NP 4413 (apenas para entidades com atividade de manutenção de extintores);
- (facultativo) Cópia do certificado de serviço, emitido por organismos certificadores acreditados pelo IPAC, com base em referencial de certificação da qualidade específico para os equipamentos e sistemas de SCIE.

POR CADA TÉCNICO PROPOSTO

- Requerimento para Reconhecimento de Técnico Responsável devidamente preenchido e assinado pelo proponente a técnico responsável;
- Documentos comprovativos da formação profissional adequada.

-Os certificados emitidos no âmbito do Despacho n.º 469/2022 de 22 de março de 2022, do SRPCBA, devem encontrar-se de acordo com o artigo 8.º do mesmo.

Os documentos a remeter no âmbito do registo de entidades e de reconhecimento de técnicos podem ser remetidos em suporte digital para srpcba@azores.gov.pt, desde que devidamente apostas as assinaturas digitais do cartão de cidadão, ou em suporte papel por via postal, com as respetivas assinaturas originais.

A leitura desta informação não dispensa a consulta da [Portaria n.º 5/2022, de 27 de janeiro](#), da Secretaria Regional da Saúde e Desporto, e do [Despacho n.º 469/2022, de 22 de março](#), do SRPCBA.

março de 2025